

LEI Nº 281/2025**São Braz do Piauí – PI, 24 de abril de 2025.****Altera o artigo 42 da Lei Nº 267/24 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder Legislativo de São Braz do Piauí – PI aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 42 da Lei Municipal Nº 267/24 de 12/07/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42: Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a realizar concurso público e teste seletivo para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, desde que não venham a ultrapassar o limite prudencial dos gastos com pessoal, elencados no artigo 27 da presente lei.”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí, 24 de Abril de 2025.

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita Municipal